

DECRETOS

DECRETO Nº 14.933, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

ALTERA TIPOLOGIAS E PROMOVE REMANEJAMENTO DOS CARGOS QUE MENCIONA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA E REVOGA O DECRETO Nº 14.127, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 146, de 10 de junho de 1996, e suas alterações, e no caput do art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 347, de 20 de fevereiro de 2004, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as tipologias das unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Uberlândia, nos termos do Anexo que a este se integra.

Art. 2º Ficam remanejados os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal da seguinte forma:

I - cargos de Diretor de Escola Municipal, conforme sua tipologia:

- a) Escolas Municipais de Tipologia “A”: 57 (cinquenta e sete) Diretores de Escola Municipal D-TIP-“A”;
- b) Escolas Municipais de Tipologia “B”: 30 (trinta) Diretores de Escola Municipal D-TIP-“B”;
- c) Escolas Municipais de Tipologia “C”: 20 (vinte) Diretores de Escola Municipal D-TIP-“C”;
- d) Escolas Municipais de Tipologia “D”: 11 (onze) Diretores de Escola Municipal D-TIP-“D”;

II - cargos de Vice-Diretor de Escola Municipal, conforme sua tipologia:

- a) Escolas Municipais de Tipologia “A”: 9 (nove) Vice-Diretores de Escola Municipal VD-TIP-“A”;
- b) Escolas Municipais de Tipologia “B”: 41 (quarenta e um) Vice-Diretores de Escola Municipal VD-TIP-“B”;
- c) Escolas Municipais de Tipologia “C”: 49 (quarenta e nove) Vice-Diretores de Escola Municipal VD-TIP-“C”;
- d) Escolas Municipais de Tipologia “D”: 36 (trinta e seis) Vice-Diretores de Escola Municipal VD-TIP-“D”.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14.127, de 11 de junho de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de junho de 2014.

Gilmar Machado
Prefeito

Gercina Santana Novais
Secretária Municipal de Educação

AVD/PGM Nº 5.701/2014.

ANEXO

RELAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS TIPOLOGIAS – EXERCÍCIO 2014.

ESCOLAS COM TIPOLOGIA A
Centro Solidário de Educação Infantil de Uberlândia
EM Antonino Martins da Silva
EM Carlos Tucci
EM de Sobradinho
EM do Moreno
EM Domingas Camin
EM Emílio Ribas
EM José Marra da Fonseca
EM Leandro José de Oliveira
EM Olhos D'Água
EM Profª Maria Regina Arantes Lemes
EMEI Cecília Meireles
EMEI Cora Coralina
EMEI do Bairro Aparecida
EMEI do Bairro Cruzeiro do Sul
EMEI do Bairro Custódio Pereira
EMEI do Bairro Esperança
EMEI do Bairro Guarani
EMEI do Bairro Jardim Brasília
EMEI do Bairro Marta Helena
EMEI do Bairro Martins
EMEI do Bairro Nossa Senhora das Graças
EMEI do Bairro Patrimônio
EMEI do Bairro Santa Luzia
EMEI do Bairro Santa Mônica
EMEI do Bairro Tibery
EMEI do Bairro Tocantins
EMEI do Bairro Tubalina
EMEI do Conjunto Alvorada
EMEI do Conjunto Santa Luzia
EMEI Euripedes Rocha
EMEI Francisco Bueno Monteiro
EMEI Grande Otelo
EMEI Irmã Maria Aparecida Monteiro
EMEI Jornalista Luiz Fernando Quirino
EMEI Líria Emília Saraiva
EMEI Maria Terezinha Cunha Silva
EMEI Monteiro Lobato
EMEI Pampulha
EMEI Paulo Freire
EMEI Prof. Horlandi Violatti
EMEI Prof. Saint Clair Netto
EMEI Profª Cornélia Yara Castanheira
EMEI Profª Edna Aparecida de Oliveira
EMEI Profª Elôah Marisa de Menezes
EMEI Profª Gesimeire Fátima Araujo

EMEI Profª Maria Claro
EMEI Profª Olívia Calábria
EMEI Profª Sônia Aparecida Alvares de Oliveira
EMEI Profª Rosângela Borges Cunha
EMEI Raimundo Vieira da Cunha
EMEI Sérgio Aparecido da Silva
EMEI São Francisco de Assis
EMEI Zacarias Pereira da Silva
EMEI do Bairro Morumbi
EMEI do Bairro Santa Rosa
EMEI do Bairro Tocantins II

ESCOLAS COM TIPOLOGIA B
EM Boa Vista
EM Dom Bosco
EM Guarda Antônio Rodrigues Nascimento
EM Inspetora France Abadia M Santana
EM Mário Alves Araújo Silva
EM Prof. Milton de Magalhães Porto
EM Prof. Valdemar Firmino de Oliveira
EM Profª Benedita Pimentel de Ulhôa Rocha
EM Profª Carlota de Andrade Marquez
EM Profª Gláucia Santos Monteiro
EM Profª Maria Leonor de Freitas Barbosa
EM Profª Maria José Mamede Moreira
EM Sebastião Rangel
EMEF Amanda Carneiro Teixeira
EMEI Anísio Spínola Teixeira
EMEI do Bairro Dom Almir
EMEI do Bairro Mansour
EMEI Augusta Maria de Freitas
EMEI do Bairro Shopping Park
EMEI Hipólita Teresa Eranci
EMEI Jean Piaget
EMEI Maria Aparecida da Silva
EMEI Maria Beatriz Vilela de Oliveira
EMEI Prof. Thales de Assis Martins
EMEI Profª Carmelita Vieira dos Santos
EMEI Profª Izildinha Maria Macedo do Amaral
EMEI Profª MariaLuiza Barbosa de Souza
EMEI Profª Stela Maria de Paiva Carrijo
EMEI Roosevelt
EMEI Vera Anita Nascimento de Souza

ESCOLAS COM TIPOLOGIA C
EM do Bairro Shopping Park
EM Eugênio Pimentel Arantes
EM Freitas Azevedo
EM Irmã Odécia Leão Carneiro
EM Odilon Custódio Pereira

EM Presidente Itamar Franco
EM Prof. Josiany França
EM Prof. Ladário Teixeira
EM Prof. Leôncio do Carmo Chaves
EM Prof. Luis Rocha e Silva
EM Prof. Mário Godoy Castanho
EM Prof. Oswaldo Vieira Gonçalves
EM Prof. Sérgio de Oliveira Marquez
EM Profª Iracy Andrade Junqueira
EM Profª Irene Monteiro Jorge
EM Profª Orlanda Neves Strack
EM Sebastiana Silveira Pinto
EMEI do Bairro Luizote de Freitas
EMEI Maria Pacheco Rezende
EMEI Planalto

ESCOLAS COM TIPOLOGIA D
EM Afrânio Rodrigues da Cunha
EM Dr. Gladsen Guerra de Rezende
EM Dr. Joel Cupertino Rodrigues
EM Hilda Leão Carneiro
EM Prof. Domingos Pimentel de Ulhôa
EM Prof. Eurico Silva
EM Prof. Jacy de Assis
EM Prof. Otávio Batista Coelho Filho
EM Profª Cecy Cardoso Porfírio
EM Profª Olga Del'Fávero
EM Profª Stella Saraiva Peano

AVD/PGM Nº 5.701/2014.

DECRETO Nº 14.934, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

ACRESCE O ART. 10-A AO DECRETO Nº 14.035, DE 29 DE ABRIL DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE "DISPÕE SOBRE OS PROGRAMAS E PROJETOS DE ESTUDOS, PESQUISA E INTERVENÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS E PROJETOS EDUCACIONAIS JULIETA DINIZ – CEMEPE, A SEREM DESENVOLVIDOS NO COTIDIANO DAS UNIDADES ESCOLARES, NOS ESPAÇOS DAS SALAS DE AULA E DEMAIS ESPAÇOS EDUCATIVOS, E OS RESPECTIVOS NÚCLEOS DE TRABALHO DE VINCULAÇÃO DE CADA PROJETO".

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 62, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, e no art. 206, VII, da Constituição Federal,

DECRETA: